

~~JP~~

Lei nº 31/83

Abre Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições;

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto Crédito Especial na quantia de R\$ 882.088,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e oitenta e oito cruzeiros) para ocorrer as despesas de extensão de rede e distribuição Urbana na localidade de Bananal, neste Município, classificando-a na dotação orçamentária seguinte: -

- 050 - Departamento de Serviços Municipais
- 515 - Seção de Iluminação Pública
- 10.60.327.1.09 - Transf. a CEMIG p/ extensão de redes em Bananal neste Município
- 4324 - Transf. a Inst. Multigovernamentais

Artigo 2º. Os recursos para ocorrer despesas autorizadas nesta Lei, correrão por conta do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguintes: -

- 030 - Departamento de Finanças
- 300 - Gabinete do Diretor
- 03.08.021.2.07 - Mant. de Atividades
- 3130 - Serv. Terc. e Encargos

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benfamin Constant, 10 de agosto de 1983

Ass. Joana Nerida Silva - Presidente.